Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 20/2021**

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 435/2021
Data: 05/03/2021 - Horário: 23:31
Legislativo - PLO 30/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando aprovação de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais), com recursos de superávit financeiro, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a abertura de crédito tem por finalidade a aquisição de materiais de apoio para integração da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

A aquisição de materiais de apoio tem relevante necessidade para integrar a Educação Infantil ao Ensino Fundamental com uma linha pedagógica coerente com a proposta pedagógica curricular do município e alinhada ao Banco Nacional Comum Curricular - BNCC, referencial Curricular do Paraná e referencial Curricular em foco vislumbram-se uma alternativa, a aquisição de um Sistema de Ensino inovador que atenda a demanda do município com qualidade e disponibilize um conjunto específico de soluções: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada dos Professores e Plataforma virtual.

Mediante a realidade da educação do município de Pato Branco, estando com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB em 7.3 (sete ponto três), entende-se que o momento é oportuno para oferecer aos professores e alunos um novo formato de ensino, pensando em potencializar a qualidade do mesmo, dando continuidade aos conteúdos propostos, porém garantindo uma aprendizagem progressiva, articulada, interdisciplinar e que venha sanar as lacunas que ficaram em termos de aprendizagem com a questão da pandemia causada pela COVID – 19.

Diante disso, almeja-se um material para dar continuidade aos conteúdos do ano anterior que promova a articulação e a sequência da Educação Infantil ao Ensino Fundamental assegurando a efetiva aprendizagem dos alunos, oferecendo aos professores material amplo, integrado com as devidas especificidades de cada série e ano. Ainda se acrescente a essas questões que os alunos terão em mãos um material de qualidade, o que estimulará e contribuirá para a aprendizagem dos mesmos. Outro ponto crucial é a redução de gastos com o número de cópias realizadas pelas escolas e CMEIs com a impressão das atividades, em

Fls. 2
Visto



especial nesse período de pandemia, onde se faz necessário a impressão de todo o material para os alunos.

Complementa ainda a relevância da aquisição de um Sistema que contemple uma plataforma virtual de aprendizagem oportunizando a gestão escolar a comunicação com a família, e através da mesma que seja possível ter acesso ao Livro Didático integrado, onde o aluno tenha uma ferramenta a mais para aprender ou rever o conteúdo. Com este material, a família, o professor e o gestor terão acesso a relatórios de desempenho e poderão acompanhar o desenvolvimento do estudante. A escola poderá enviar mensagens de forma mais fácil melhorando a comunicação com a família, podendo ser acessada pelo computador ou por aplicativo de celular.

Mediante o exposto, os alunos, professores e familiares poderão contar com recursos e conteúdos impressos e digitais que potencializarão o ensino e a aprendizagem de forma efetiva, moderna e eficaz.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência,** antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Fls. 3
Visto



**PROJETO DE LEI 30 /2021**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 3.650.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | 3.650.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32 - 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.650.000,00 |

| Total | 3.650.000,00 |
|---|---|

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 000 – Recursos Livres | 3.650.000,00 |

| Total | 3.650.000,00 |
|---|---|

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

# PARECER CONTÁBIL

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 30 /2021**

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

**AUTOR:** Poder Executivo

## I – RELATÓRIO

Foi encaminhado ao Departamento Contábil para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 30/2021, onde busca o Executivo municipal obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais). O projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente no exercício de 2021, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e tem por finalidade a aquisição de materiais de apoio para integração da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

O Executivo Municipal busca abrir crédito especial na seguinte classificação funcional programática:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.02 – Departamento Administrativo
12.361.0039.2.254 – Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 000 (Fonte Livre)

É o sucinto relato. Passo à análise contábil.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.32.00.00 | **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** | Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais especiais:

> **Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> **Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:
> [...]
> II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
>
> **Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual, as condições básicas para sua abertura são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº 4.320/64 em seu art.43, § 1º inciso I e § 2º, trata dos créditos especiais abertos por superávit financeiro, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

> **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.**
> [...]
> **§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.**
>
> **Art.167** – São vedados:
> [...]
> **V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme o artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64. Vale salientar que para a elaboração do Balanço Patrimonial são necessários os valores do Balancete Financeiro.

Sendo assim, foi enviado pelo Executivo Municipal na data de 11 de março de 2021 o **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2020, relacionado à fonte de recursos livres**, o qual consta anexo.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 6

No Balancete Financeiro, normalmente, considera-se como Superávit o "Saldo Financeiro Atual", o qual no documento anexado consta com saldo negativo de "**-R$ 7.517.832,73**" (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

Ao analisar o Balancete Financeiro enviado, notou-se que os números no relatório possuíam incompatibilidade e o Departamento Contábil desta Casa de Leis entrou informalmente em contato com a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 12 de março de 2021.

Em 15 de março de 2021 a Contadoria do Poder Executivo informou que a Prefeitura está possivelmente com problema no software de sistema contábil para a correta emissão do balancete solicitado. A Contadoria explicou ainda que de fato, o que deve ser considerado é o valor que consta no Balancete Financeiro como "Diferença do Saldo da Fonte", no valor de "**R$ 32.599.146,69** (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais e cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

A Contadoria do Poder Executivo enviou ainda o "Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2020", planilha extraída do Sistema de Informações Municipais – SIM, em anexo, que conforme informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considera como Superávit de fonte livre em 2020 o valor de **R$ 32.792.052,25** (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Analisando os documentos encaminhados junto ao presente projeto de lei verificou-seque o valor apurado como superávit no sistema SIM e do Balancete Financeiro apresentado estão divergentes, sendo assim, orienta-se à Comissão de Orçamento e Finanças que oficie o Poder Executivo para que apresente a demonstração contábil exigida, por meio do Balanço Patrimonial de 2020, conforme o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4.320/64.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, analisados os artigos 1º e 2º do projeto, observa-se que eles se encontram dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias estejam ajustadas entre si.

**III – CONCLUSÃO**

Orienta-se à Comissão de Orçamento e Finanças que requeira ao Poder Executivo Municipal a juntada do **Balanço Patrimonial Oficial do exercício de 2020, com o Quadro do Superávit / Déficit Financeiro** conforme a legislação que rege a matéria para que o projeto esteja apto a seguir seu trâmite normal.

Considerando o exposto e a necessidade de celeridade do processo, este é o parecer.

Pato Branco, 15 de março de 2021.

**Bárbara Santos Klein Librelato**

**CRC PR 64892/O-1**

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTÁRIA | | | ORÇAMENTÁRIA | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 36.144.325,60 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.725.337,89 | |
| Receita Patrimonial | 833.621,01 | | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 817.141,79 | |
| Receita de Serviços | 540.239,81 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.683.068,05 | 59.225.547,73 |
| Transferências Correntes | 53.060.095,33 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 2.842.832,99 | 93.421.114,74 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| Transferências de Capital | - | - | INVESTIMENTOS | 11.085.886,59 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 3.252.720,34 | 14.338.606,93 |
| Totais ..... | | 93.421.114,74 | Totais ..... | | 73.564.154,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | | EXTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| Contas a Pagar | 73.564.154,66 | | Contas a Pagar | 67.549.557,49 | |
| | | | Restos a Pagar | 7.430.162,82 | |
| Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos) | | | Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) | 6.262.744,64 | |
| | | 73.564.154,66 | | | 81.242.464,95 |
| Saldo Anterior(Corrente) | | 12.902.664,17 | Saldo Atual | | 25.081.313,96 |
| Total | | 179.887.933,57 | Total | | 179.887.933,57 |
| Saldo Financeiro Anterior | | 12.902.664,17 | Saldo Financeiro Atual | | -7.517.832,73 |
| Diferença do Saldo da Fonte | | - | Diferença do Saldo da Fonte | | 32.599.146,69 |



Fls. 8

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
**RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2020**

| FONTE | DESCRIÇÃO | SALDO DA FONTE | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | DÉFICIT FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 39.084.683,53 | 6.292.631,28 | 32.792.052,25 | - |

Fls. 9
Visto

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 561/2021
Data: 17/03/2021 - Horário: 11:22
Legislativo - PCOF 10/2021

**TIPO DE MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinária nº 30/2021

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

**AUTOR:** Prefeito Robson Cantu

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 05 de Março de 2021

**RELATOR:** Rafael Celestrin - PSD

### I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 30/2021 foi encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu, a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 20 /2021, em **Regime de Urgência.**

Conforme justificativa apresentada, a abertura de crédito no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais), tem por finalidade a aquisição de materiais de apoio para integração da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

A aquisição de materiais de apoio tem relevante necessidade para integrar a Educação Infantil ao Ensino Fundamental com uma linha pedagógica coerente com a proposta pedagógica curricular do município e alinhada ao Banco Nacional Comum Curricular - BNCC.

A consecução de um Sistema de Ensino inovador que atenda a demanda do município com qualidade e disponibilize um conjunto específico de soluções: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada dos Professores e Plataforma virtual.

Mediante a realidade da educação do município de Pato Branco, estando com o índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB em 7.3 (sete ponto três), entende-se que o momento é oportuno para oferecer aos professores e alunos um novo formato de ensino, pensando em potencializar a qualidade do mesmo, dando continuidade aos conteúdos propostos, porém garantindo uma aprendizagem progressiva, articulada, interdisciplinar e que venha sanar as lacunas que ficaram em termos de aprendizagem com a questão da pandemia causada pela COVID-19.

Frente ao proposto, almeja-se um material para dar continuidade aos conteúdos do ano anterior que promova a articulação e a sequência da Educação Infantil ao Ensino

Fls. 10
Visto

Fundamental assegurando a efetiva aprendizagem dos alunos, oferecendo aos professores material amplo, integrado com as devidas especificidades de cada série e ano.

Conforme consta no Parecer Contábil desta casa de Leis existia uma incompatibilidade no Balancete Financeiro enviado, recomendando que o Executivo Municipal encaminhe esse Balanço Patrimonial Oficial do exercício de 2020, com o Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, conforme a legislação que rege a matéria.
Esta relatoria recebeu o Balanço Patrimonial encaminhando pelo Assessor de Assuntos Legislativos, Neivor Barro e anexa a este parecer.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto , esta relatoria emite **Parecer Favorável** à tramitação e aprovação da matéria em análise.

Pato Branco, 17 de Março de 2021 .

**Rafael Celestrin**
**Vereador - PSD**

Fls. 11
Visto

**III - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, concordam com o voto do relator e exaram parecer favorável ao Projeto de Lei nº 30/2021.

Sala das Comissões, 17 de Março de 2021.

**Lindomar Rodrigo Brandão - DEM**
**Presidente da Comissão**

**Marcos Junior Marini - Podemos**
**Membro**

Fls. 12
Visto

# BALANÇO PATRIMONIAL

Município: PATO BRANCO
Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

PATO BRANCO - Estado do Parana

## QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2020

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 92.902.055,65 | 58.691.603,60 |
| Créditos a Curto Prazo | | 54.584.452,32 | 52.639.882,63 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 53.143.209,32 | 29.613.068,94 |
| Estoques | | 7.156.733,00 | 5.894.296,52 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 237.776,46 | 198.777,73 |
| *Total Ativo Circulante* | | *208.024.226,75* | *147.037.629,42* |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 15.842.444,27 | 18.777.857,56 |
| Investimentos | | 1.955.330,66 | 1.938.591,55 |
| Imobilizado | | 507.849.879,07 | 480.755.111,09 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | | *525.647.654,00* | *501.471.560,20* |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **733.671.880,75** | **648.509.189,62** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 647.930,70 | 1.264.101,80 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 2.436.930,85 | 1.024.235,27 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 1.244.929,94 | 6.004.853,73 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 41.256,53 | 687.512,80 |
| *Total do Passivo Circulante* | | *4.371.048,02* | *8.980.703,60* |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 36.931.185,60 | 18.352.580,82 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 32.690.994,57 | 16.269.692,11 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 136.231.423,32 | 331.827.743,29 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 728.845,14 | 548.704,75 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | | *206.582.448,63* | *366.998.720,97* |
| **Patrimonio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 522.718.384,10 | 272.529.765,05 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimonio Líquido* | | *522.718.384,10* | *272.529.765,05* |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **733.671.880,75** | **648.509.189,62** |

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

## BALANÇO PATRIMONIAL

Município: PATO BRANCO
Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

PATO BRANCO - Estado do Parana

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**
**(LEI Nº 4.320/64)**

Exercício: 2020

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO (I)** | | | |
| Ativo Financeiro | | 162.211.041,07 | 101.724.994,80 |
| Ativo Permanente | | 571.460.839,68 | 546.784.194,82 |
| *Total do Ativo* | | ***733.671.880,75*** | ***648.509.189,62*** |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 32.856.806,65 | 29.864.317,56 |
| Passivo Permanente | | 209.477.156,53 | 368.048.734,36 |
| *Total do Passivo* | | ***242.333.963,18*** | ***397.913.051,92*** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **491.337.917,57** | **250.596.137,70** |

PATO BRANCO - Estado do Parana

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**
**(LEI Nº 4.320/64)**

Exercício: 2020

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | | ***0,00*** | ***0,00*** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 568.678,87 | 420.249,33 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | | ***568.678,87*** | ***420.249,33*** |

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Município: PATO BRANCO
Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

PATO BRANCO - Estado do Parana

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**
**(LEI Nº 4.320/1964)**

Exercício: 2020

| FONTE DE RECURSOS | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | | 103.326.473,64 | 45.870.059,28 |
| 1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | | (12.890.697,46) | (6.627.952,82) |
| 3 Apoio Financeiro Aos Municípios - Afm | | 3.042.453,22 | 0,00 |
| 40 Regime Próprio de Previdência Social | | 51.941.403,10 | 29.783.220,94 |
| 94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício | | 2.317.724,04 | 2.317.724,04 |
| 101 Fundeb 60% | | 1.718.538,54 | 1.440.284,04 |
| 102 Fundeb 40% | | (611.784,10) | (1.250.137,98) |
| 103 Educação 10% S/Transferências Constituc. | | (22.112.713,04) | (12.009.387,89) |
| 104 Educação 25% Sobre Impostos | | (7.711.754,88) | (7.107.750,16) |
| 107 Fnde - Salário Educação | | 2.585.858,14 | 1.131.840,43 |
| 109 Repasse Fnde - Mp 815/2017 - Fpm | | 49.984,15 | 49.728,95 |
| 110 Mde/Convênio Merenda Escolar | | 734.278,35 | 185.535,14 |
| 111 Estadual Mde/Convênio Transporte Escolar | | 166.225,92 | 41.364,46 |
| 123 Federal Mde/Programa Transporte Escolar | | 96.274,96 | 8.298,88 |
| 148 Fnde - Manutenção | | (38.102,92) | (38.102,92) |
| 150 Convênio Pac2 04443/2013 Construção de 02 Quadras de Esporte Coberta | | 1.000,30 | 1.000,30 |
| 151 Construção de Creche Proinfância - Bairro São Francisco - Termo de Compromisso Pac2 Nº 05115/2013 | | 234.919,24 | 234.504,91 |
| 153 Convênio Par 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas | | 0,00 | 44.039,54 |
| 154 Conv. Par 201306177 - Brinquedos Didáticos | | 0,00 | 20.282,91 |
| 155 Construção de 3 Escolas - Par Nº 32469/2014 - Parque Do Som, São João e São Francisco | | 1.533.188,83 | 1.519.001,74 |
| 158 Termo de Compromisso Par Nº 201403095 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - Proinfância - Bair | | 73.263,88 | 148.557,21 |
| 159 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para Atender Crianças de 0 a 48 Meses de Idade, Beneficiárias Do Pr | | 12.962,87 | 20.017,87 |
| 161 Construção Creche Bairro Planalto - Termo de Compromisso 201900449-1 - Fnde - Par - Creche Tipo a | | (902.331,54) | 0,00 |
| 303 Saúde/Percentual Vincu.S/Receita Imposto | | (59.768.890,13) | (37.148.267,03) |
| 338 Conv.Const.De U.B.De Saúde - Pinheirinho | | 12.581,86 | 12.563,31 |
| 347 Fnsblinv Morumbi | | 6.305,43 | 6.296,09 |
| 351 Convenio Acesso - Conims - 2017 | | 175.121,89 | 147.025,00 |
| 352 Conv. Curso Medicina Fadep - Municipio de Pato Branco | | 2.745.625,39 | 1.141.078,04 |
| 353 Construção Centro de Zoonoses - Convenio 051 | | (819.484,66) | (775.338,27) |
| 354 Reforma/Recuperação Da Unidade de Saude Da Familia Do Bairro Bortot | | 529,56 | (80.971,03) |
| 355 Recursos Covid -19 Credenciamento de Leitos - Uti | | 36,90 | 0,00 |
| 356 Auxilio Financeiro à Santas Casas e Hospitais Filantropicos - Covid 19 Portarias 1.393 e 1.448, Lei Nº 13.9 | | 427,96 | 0,00 |
| 357 Recursos Do Bloco de Custeio Das Ações e Dos Serviços Públicos de Saúde Covid-19 - Portaria Nº 774 c | | 821.152,36 | 0,00 |
| 358 Recurso para Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise Em Pacientes Com Suspeição Ou C | | 25.114,00 | 0,00 |
| 359 Recurso Do Bloco de Custeio Das Ações e Serv. Púb. de Saúde Fortalecimento Dos Serv. Ambulatoriais | | 163.881,04 | 0,00 |
| 360 Recurso Do Bloco de Custeio Das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Grupo de Atenção de Mac Amb. e Hos | | 167.374,93 | 0,00 |
| 361 Recursos Do Bloco de Custeio Das Ações e Serviços de Saúde para o Enfrentamento Da Covid-19 – Port | | 5.286.507,64 | 0,00 |
| 362 Incentivo Financeiro para Combate a Covid-19, Considerando As Escolas Públicas Da Rede Básica de En | | 157.329,38 | 0,00 |
| 363 Recursos de Outras Instituições Públicas a Destinados Ao Combate Da Covid-19. | | 319.298,56 | 0,00 |
| 364 Recurso de Habilitação de Leitos de Uti Adulto Covid-19 para Atendimento Exclusivo Dos Pacientes Srag/ | | 720.326,37 | 0,00 |
| 365 Recurso Portaria Ms Nº 2.071/2020. Incentivos Financeiros Referentes Aos Centros de Atendimento para | | 166.113,18 | 0,00 |
| 366 Incentivo de Custeio para a Execução de Ações de Rastreamento e Monitoramento de Contatos de Caso: | | 126.033,43 | 0,00 |
| 367 Recurso de Custeio para o Fortalecimento Das Equipes e Serviços Da Aps No Cuidado Às Populações E | | 112.909,95 | 0,00 |
| 368 Recurso de Custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério Decorrente de | | 146.933,56 | 0,00 |
| 369 Recursos para Aquisição de Medicamentos Do Comp. Básico Da Assist. Farmacêutica P/ Saúde Mental E | | 256.559,58 | 0,00 |
| 370 Recurso de Custeio para Execução Das Ações de Imunização e Vigilância Em Saúde, para Enfrentament | | 960.108,31 | 0,00 |
| 371 Recurso para Atenção Às Pessoas Com Obesidade, Diabetes Mellitus Ou Hipertensão Arterial Sistêmica, | | 80.759,11 | 0,00 |
| 372 Recurso Custeio para Reorganização e Adequação de Ambientes Voltados à Assist. Odontológica Em Vir | | 34.760,28 | 0,00 |
| 494 Bloco de Custeio Das Açoes e Serviços Publicos Em Saude | | 18.338.260,48 | 18.431.569,79 |
| 495 Atenção Básica | | (263.586,81) | 207.806,36 |
| 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | 858.336,28 | 858.334,04 |
| 497 Vigilância Em Saúde | | 340.790,38 | 459.407,48 |
| 499 Gestão Do Sus | | 24.655,80 | 16.946,76 |
| 500 Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007 | | 803.369,93 | 754.347,26 |
| 501 Receitas de Alienação de Ativos | | 63,40 | 62.960,00 |
| 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias | | 412.195,93 | 429.338,46 |
| 507 Contribuição de Iluminação Publica | | 3.764.743,64 | 4.100.642,19 |
| 509 Gerência de Trânsito | | 3.284.395,27 | 3.149.215,99 |

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port. 153/2015 de 08/04/2015

# BALANÇO PATRIMONIAL



Fls. 15
Visto

| | | |
|---|---|---|
| 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 2.197.213,14 | 2.439.973,16 |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços | 1.099.810,31 | 626.325,65 |
| 512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb) | 20.689,30 | 10.096,32 |
| 514 Indenizações Recebidas Por Bens Sinistrados de Outras Áreas. | 50.466,52 | 2.204.922,49 |
| 518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Publicos de Saúde | 710.362,39 | 729.191,12 |
| 551 Compensação Entre Regime Previdenciários | 1.210.775,98 | 7.502,27 |
| 555 Sanepar-Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Munícipio | 664.300,06 | 422.774,27 |
| 557 Fundo Municipal de Meio Ambiente | 58.939,66 | 0,00 |
| 610 Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape | 321.567,16 | 319.988,50 |
| 716 Convenio Pro-Egresso | 0,00 | 0,00 |
| 863 C/C: 213-8 Creas - Feas Conv. 046/2013 Execução de Ações de Proteção e Atendimento Especializado à | (1.620,00) | (1.620,00) |
| 864 Projeto Produção de Ovinos | (12.500,00) | (12.500,00) |
| 869 Convênio 397/2013 - Projeto Afai | (1.500,30) | (1.500,30) |
| 871 Const. Reservatório e Canalização Rio Ligeiro, Localizado No Bairro Bonato Cr 779434/2012 | 5.851.605,75 | 5.851.605,75 |
| 872 Const Canal Drenagem No Córrego Fundo Trecho 1 R. Visconde de Tamandaré e João Pessoa Trecho 2 | 138.343,23 | 172.757,83 |
| 875 Convenio Seab - Projeto de Fortalecimento Da Atividade Leiteira Do Sudoeste Do Parana - Convenio 95/ | (271,24) | (271,24) |
| 880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca | 734.332,92 | 655.453,91 |
| 883 Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Conv. 121137909/2015 - Sit 27667 | 249.890,97 | 391.397,62 |
| 889 Programa Liberdade Cidadã-Convênio 399/2013 | (4.092,00) | (4.092,00) |
| 892 Projeto Tecnico Social Loteamento Vila São Pedro | 413,72 | 413,67 |
| 898 Conv. Mtur - Construção Parque Da Pedreira - Ivai - Siconv 840219/2016 | 1.202.048,65 | 457.045,09 |
| 899 Convenio Mcidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv - 840637/2016 | 43.420,41 | 43.420,41 |
| 900 Fundo Do Idoso, Inclusive Art. 9º In Rfb Nº 1131/2011 | 172.381,40 | 61.877,55 |
| 901 Convenio Mcidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv 840632/2016 | 147.053,42 | 147.053,42 |
| 902 Conv. Implantação de Quadra de Esportes Com Grama Sintetica e Com Play-Grounds, Conv. 1028185-9( | 0,00 | 18.064,73 |
| 903 Convenio Gov. Estado - Recape Asfaltico Na Pista Do Aeroporto Juvenal Cardoso | 2.415.986,09 | 2.415.986,09 |
| 906 Recape Asfaltico Contrato de Repasse Mcidades 834419/2016 - Processo 1034773-49 | 0,00 | 0,00 |
| 908 Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017 - Mcidades | 2.509.530,37 | 2.530.509,10 |
| 909 Pavimentação Asfaltica de Via Urbana No Municipio de Pato Branco R$ 1.595.935,00 Convenio Nº 84575 | 275.598,93 | (452.150,64) |
| 910 Revitalização Do Parque de Exposições, No Municipio de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853 | 0,00 | 61.713,05 |
| 911 Pavimentação de Estradas Rurais Sede Gavião/Dom Carlos - Sit 33.302 - R$ 4.9889.652,45 | 338.994,20 | 338.994,20 |
| 913 Convenio Estado Do Parana - Acoes de Controle e Combate a Erosão Do Solo Agricla - Rio Quebra Freic | 34.600,00 | 34.600,00 |
| 914 Liberdade Cidadã - Fia Estadual - Aquisição de Veículo Spin e Armários para o Creas, R$ 85.091,52. | 0,00 | 376,93 |
| 915 Fortalecimento Do Atendimento Das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - Creas - Material de ( | 111,96 | 111,41 |
| 916 Crescer Em Família - Equipamento e Material Permanente R$ 120.000,00 ( Dois Veículos: Doblô e Utilitár | 0,00 | 668,28 |
| 917 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,0( | 40.684,27 | 40.792,80 |
| 918 Projeto "Familias Em Foco" Convênio 012/2017 Com Secretaria de Estado Da Familia e Desenvolvimento | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 921 Programação de Qualificação Profissional - Fia Estadual | 28.339,39 | 28.200,26 |
| 922 Melhorias Ginásio Municipal Dolivar Lavarda - Convenio 04/2018 Ipce | 58.414,66 | 58.414,66 |
| 923 Fnas - Emenda Parlamentar - Gama | 77.000,00 | 77.000,00 |
| 924 Aquisição de Veiculo - Convenio 896/2017 - Sedu | 49.600,00 | 50.568,53 |
| 925 Convenio 652/18 -Sedu - Aquisição de Um Veiculo | 49.000,00 | 46.556,90 |
| 929 Incentivo à Pessoa Com Deficiencia - Pcd Ii Deliberação Nº 012/2018 - Ceas (Veiculos Adaptados) | 0,00 | 1.896,00 |
| 931 Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação Dos Conselhos Tutelares Do Estado | 51.492,91 | 51.240,12 |
| 932 Fia Afai -- Aquisição de Um Veículo R$ 84.000,00 | 46,25 | 1.813,02 |
| 933 Igd Suas Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | 9.654,71 | 18.811,34 |
| 934 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Básica (Suas) | 155.002,92 | 304.240,32 |
| 935 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial (Suas) | 2.529,63 | 3.951,93 |
| 936 Componente para Qualificação Da Gestão (Pbf) | 3.902,11 | 3.902,11 |
| 938 Fnas - Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria Mds 113/2 | 7.467,31 | 8.302,90 |
| 939 Fnas - Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria Mds 113/201 | 65.219,00 | 73.372,64 |
| 940 Fnas - Bloco de Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria Mds 1' | 328.310,44 | 227.660,65 |
| 941 Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade | 160.572,02 | 133.175,83 |
| 942 Fnas - Emenda Parlamentar - Proteção Social Basica - Remap e Instituto Prosdócimo Guerra | 40.315,84 | 46,62 |
| 944 Fia - Enfrentamento As Drogas | 118.273,63 | 115.864,08 |
| 945 Feas - Incentivo Adesao Espontânea Ii | 20.604,13 | 0,00 |
| 946 Fia - Incentivo Atenção à Criança e Ao Adolescente | 80.420,38 | 0,00 |
| 947 Fia - Incentivo Cmdca - Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente | 12.032,05 | 0,00 |
| 949 Projeto Cerne - Centro de Referencia para Apoio a Novos Empreendimentos - Sebrae - Pr | 20.000,37 | 0,00 |
| 961 Termo de Cooperação Técnica Tct Prf-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás | 0,00 | 296.195,90 |
| 962 Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convenio 340/2018 - Sedu | 18.326,66 | (53.639,42) |
| 963 Implantação e Desenvolvimento Do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2 | 0,00 | (25.576,84) |
| 964 Pavimentação Asfaltica Contrato de Repasse Mcidades 866236/2018 - Operação 1052519-00 R$ 222.857 | 423,59 | (222.857,14) |
| 965 Pavimentação Asfaltica Contrato de Repasse Mcidades 866070/2018 - Operação 1052461-56 R$ 365.714 | 756,59 | (365.714,29) |

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-8
Port. 158/2015 de 06/04/2015

## BALANÇO PATRIMONIAL

Município: PATO BRANCO

Estado do Parana

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 966 | Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé | 0,00 | 542,31 |
| 967 | Implantação e Desenvolvimento Do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2 | 82,94 | 49,73 |
| 968 | Recape Asfaltico Sobre Poliedricos - Estrada Rural Pioneiro Sady P. Vigano - Fazenda Da Barra | 125,06 | 0,00 |
| 969 | Implantação de Obras de Infra Estrutura Urbana R$ 20.000.000,00 | 315.360,14 | 0,00 |
| 970 | Realização Da I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal - Convenio Nº 886361/2019 | 0,12 | 0,00 |
| 971 | Revitalização Do Parque Planalto No Municipio de Pato Branco - Pr - Contrato Nº 887868/2019 Mtur R$ 2 | (71.605,24) | 0,00 |
| 972 | Nao Usar Modernização de Central Publica de Recebimento e Distribuiçao Dos Produtos Da Adricultura F | 0,00 | 0,00 |
| 979 | Fundepar - Convenio 04/2020 Aquisição de Onibus Escolar Sit 44901 | 143.043,63 | 0,00 |
| 980 | Modernização de Central Publica de Recebimento e Distribuiçao Dos Produtos Da Adricultura Familiar de | 0,00 | 0,00 |
| 1001 | Recursos Do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente | 0,00 | 0,00 |
| 1015 | Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei Nº 13.885/2019 | 465.844,82 | 2.257.971,37 |
| 1019 | Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19) | 0,00 | 0,00 |
| 1020 | Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Demédia e Alta Compl A | 0,00 | 0,00 |
| 1021 | Feas - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - Covid-19 | 68,94 | 0,00 |
| 1022 | Transf Do Sistema Unico de Assistencia Social - Suas Covid-19 | 410.862,87 | 0,00 |
| 1023 | Prestação Pecuniária Do Poder Judiciário Alocado No Fundo Estadual de Saude - Covid 19 - Resolução | 60.359,67 | 0,00 |
| 1024 | Auxilio Financeiro para Ações de Saude Assitencia Social para Enfrentamento à Covid -19 Lc Nº 173/202( | 1.190.421,73 | 0,00 |
| 1031 | Açoes Emergenciais Ao Setor de Cultura - Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.017/2020 - Covid-19 | 160.685,91 | 0,00 |
| 1494 | Bloco de Custeio Das Açoes e Serviços Publicos Em Saude | 1.011.890,04 | 1.352.615,63 |
| 1518 | Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Publicos de Saúde | 676.443,13 | 219.898,26 |
| 1939 | Feas - Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 112.656,63 | 79.609,07 |
| 1941 | Feas - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 |
| | *Superávit/Déficit do Exercício* | 129.354.234,42 | 71.860.677,24 |

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 159/2015 de 06/04/2015

Fls. 11

**PROJETO DE LEI Nº 30/2021**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 3.650.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | 3.650.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32 - 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.650.000,00 |

| Total | 3.650.000,00 |
|---|---|

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 000 – Recursos Livres | 3.650.000,00 |

| Total | 3.650.000,00 |
|---|---|

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fls 18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.725, DE 22 DE MARÇO DE 2021

# LEI Nº 5.725, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 3.650.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | 3.650.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32 - 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.650.000,00 |
| Total | | 3.650.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 000 – Recursos Livres | 3.650.000,00 |
| Total | 3.650.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**EB687617

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2021. Edição 2228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls. 19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.882, DE 22 DE MARÇO DE 2021

**DECRETO Nº 8.882, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.725, de 22 de março de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 3.650.000,00 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | 3.650.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32 - 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.650.000,00 |
| Total | | 3.650.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 000 – Recursos Livres | 3.650.000,00 |
| Total | 3.650.000,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

*ROBSON CANTU*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**9AF01AA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2021. Edição 2228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.724, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 1.220.609,40 (um milhão duzentos e vinte mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 5.633/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 1.220.609,40 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.580/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.117 | Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria | 1.220.609,40 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.220.609,40 (um milhão duzentos e vinte e mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.03 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.117 | Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria | |
| 3.3.90.39 – 377 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.220.609,40 |
| Total | | 1.220.609,40 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Receita Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 377 - Convenio CONVS 2021 - Convenio 001/2021 | 1.220.609,40 |
| Total | 1.220.609,40 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.881, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 1.220.609,40 (um milhão duzentos e vinte mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.724, de 22 de março de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa de Lei nº 5.633/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 1.220.609,40 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.580/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.117 | Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria | 1.220.609,40 |

**Art. 3º** Fica criada nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Receita Vinculada no valor de R$ 1.220.609,40 (um milhão duzentos e vinte e mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.03 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.117 | Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria | |
| 3.3.90.39 – 377 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.220.609,40 |
| Total | | 1.220.609,40 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Receita Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 377 - Convenio CONVS 2021 - Convenio 001/2021 | 1.220.609,40 |
| Total | 1.220.609,40 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.725, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 5.633/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 3.650.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.580/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.054 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | 3.650.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.03 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.054 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32 - 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.650.000,00 |
| Total | | 3.650.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 000 – Recurso Livres | 3.650.000,00 |
| Total | 3.650.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.882, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.725, de 22 de março de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa de Lei nº 5.633/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 3.650.000,00 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.580/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.054 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | 3.650.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.03 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.054 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32 - 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.650.000,00 |
| Total | | 3.650.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 000 – Recurso Livres | 3.650.000,00 |
| Total | 3.650.000,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**
**CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o CANCELAMENTO do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, tipo menor preço por Item, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021.
O cancelamento se deve a necessidade da correção de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, no horário das 08h00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Março de 2021.
**Vladenir Lucial**
**Presidente da Comissão de Licitação**
**Decreto Nº 001/2021**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**TERMO DE ADTAMENTO Nº 1/2021 Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Fornecimento nº 1/2021/GP,** que entre si celebram o Município de Mariópolis e Editora Aprende Brasil Ltda, na forma que segue: Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 6, 1030, centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.323/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 435.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.583-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná/PR e/ou em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Editora Aprende Brasil Ltda, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.561/0001-33, Inscrição Estadual nº 10117479561, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Lucas Rickly Quimarães, portador da Carteira de Identidade nº 3.666.258-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 875.483.489-91, adiante simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Sistema de Ensino, devidamente autorizado pelo **Processo de Inexigibilidade nº 1/2021**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes que tem por objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição: Cláusula Primeira – Do Aditamento – I – Do Aditamento - Do Fundamento Legal – Lei nº 8.666/93: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, cc § 1º, c.a Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos; II; Da Doutrina Quanto à Matéria sob Exame: Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. STJ "1. Efeito à Administração Pública processar à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b); 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem forma de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (REsp nº 666.876/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12/06/2007, DJ de 29/06/2007, p. 492); (grifo). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Décima Primeira (Ref. Do Reajuste e Alterações de Preço); II - há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com logradouros públicos, obras e instalações (Código 44.90.51); III - conforme parecer emitido pelo Departamento de Educação do Município, este alegou que a inclusão e material do Sistema de Ensino Aprende Brasil para os alunos do 5º ano do ensino fundamental, justifica-se pelo fato de que os alunos dessas turmas, ficarem desassistidos em relação ao material do FNDE que era para ser utilizado nessa perspectiva, o uso de recursos cíclicos inovadores e de qualidade contribuídos ao ambiente escolar virtual (no momento), propiciará aos alunos a aprendizagem e o desenvolvimento humano integral. IV - ate o nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, cc § 1º, autoriza a sua celebração; Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R$ 254.884,80 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), passará a ser de R$ 302.017,60 (trezentos e dois mil, dezessete reais e sessenta centavos), aumentando o valor total de R$ 47.132,80 (quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo a porcentagem de 18,49% do valor contratual:

| SEDE | Cód. Escola | Cód. Aluno | Valor Ano PB | Valor Total PB |
|---|---|---|---|---|
| Anexo | 103 | 412 | 1140 | 47.132,80 |

Cláusula Quarta – Da Vigência: I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 23 de Março de 2021. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.**
**LEI Nº 3046, de 23 de março de 2021. Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal realizar a contratação temporária de servidores e dá outras providências. *Aplicação na íntegra da ata acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.transparencia.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.*

**CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.**
**CNPJ 06.993.517/0001-05**
**NIRE 413.0002308-5**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas do **CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A**., a se reunirem em

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia **31 de março de 2021**, em primeira convocação, às **18h00min**, com a participação de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social dos acionistas ou, em segunda convocação, às **19h00min**, com qualquer número de presenças, para deliberarem sobre a seguinte ***ordem do dia*** **(i)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis; **(ii)** eleição dos membros do Conselho Fiscal; **(iii)** deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros; **(iv)** assuntos de interesse geral da sociedade

A assembleia será realizada no edifício sede da CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A, localizado na **Rua Iguaçu, 1111, Pato Branco, Paraná**

Pato Branco, 23 de março de 2021.

**ORLANDO CLÁUDIO HECKE**
Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 41/2021
Modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 08/04/2021,
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.bcitacoes-e.com.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fanarais para atender pessoas de baixa renda do Município que se enquadram na Lei municipal nº 2.585/2018, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site www.pmp.pr.gov.br e www.bcitacoes-e.com.br
Palmas, 18/03/2021
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2021.** EMPRESA: Cleodvir Bogoni 04301771943, sediada na Alameda Três, nº 697, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.760.727/0001-93 e Inscrição Estadual sob o nº isento. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | UNIT | TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelo Departamento de Administração | 200 | Hrs | 14,00 | 2.800,00 | CLODOVIR |
| 1 | 2 | Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Educação | 100 | Hrs | 14,00 | 1.400,00 | CLODOVIR |
| 1 | 3 | Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Saúde | 250 | Hrs | 13,90 | 3.475,00 | CLODOVIR |
| 1 | 4 | Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Assistência Social | 100 | Hrs | 12,90 | 1.290,00 | CLODOVIR |
| 1 | 5 | Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos | 200 | Hrs | 12,90 | 2.580,00 | CLODOVIR |
| 1 | 6 | Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Esporte | 100 | Hrs | 36,00 | 3.600,00 | CLODOVIR |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 15.145,00 (Quinze mil cento e quarenta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após a execução definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000) 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica – Fundeb (40%) – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte (102) 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (103) 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte (000) (303) (495) 10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica – (000) 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033.000 – Conservação e Melhorias estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000) Despesa 432, 454, 484, 554, 585, 921. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes Mariópolis, 23 de Março de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 74/2020 – Pregão Presencial nº 43/2020. Contratante MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR – Detentora: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI CNPJ/MF nº 04.874.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 22 de maio de 2021. O valor total desta aditivo é de R$ 4.643,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de março de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito Municipal.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA – PR
INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA – PR - ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 010/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018 – Contratante: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.378.027/0001-98. Considerando o ofício nº 144/2020 da diretoria de Estudos e Projetos expedido pelo engenheiro Sr. Eudes de Luiz Vieira bem como a planilha orçamentária reprogramada, fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira para a execução de ampliação e reforma na espaço físico do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, especificamente no Centro de Imagens Dra. Elizabet do Rocio Pasch Garbin, serviços não previstos inicialmente na obra. Devido ao aumento da meta física de acordo com a diretoria acima descrita, fica aumentado o valor de R$ 131.273,47. O valor total atualizado contrato passa a ser de R$ 2.787.518,76. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário. Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2021. Cássio Francisco Mozaner. Presidente.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.**
**LEI Nº 3045, de 23 de março de 2021. Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria voluntária com a APAE e dá outras providências. *Aplicação na íntegra da ata acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.transparencia.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.*

Fls. 21
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 627/2021
Data: 23/03/2021 - Horário: 14:41
Legislativo - REQ 256/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Senhor
**Joecir Bernardi**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**REQUERIMENTO Nº 256/2021**

APROVADO
Data 24/3/2021
Assinatura

**Requer ao Executivo Municipal que explique as divergências de valores de Superávit Financeiro constantes no documento "Relatório da Execução Orçamentária, Balancete Financeiro por Fonte de Recurso" em comparação ao "Quadro do ativo, Passivo e Patrimônio Líquido".**

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** que, através do departamento competente, **explique as divergências** de valores de Superávit Financeiro constantes no documento "Relatório da Execução Orçamentária, Balancete Financeiro por Fonte de Recurso" em comparação ao "Quadro do ativo, Passivo e Patrimônio Líquido".

O pedido justifica-se para o devido acompanhamento, tendo em vista que os referidos documentos foram anexados ao Projeto de Lei nº 30/2021. No "Relatório da Execução Orçamentária, Balancete Financeiro por Fonte de Recurso" consta uma diferença do saldo da fonte no valor de R$ 32.599.146,69 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais sesenta e nova centavos), sendo que no "Quadro do ativo, Passivo e Patrimônio Líquido" consta R$ 101.724.994,80 (cento e um milhões setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). (Documentos anexos)

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 23 de março de 2021.

**Lindomar Rodrigo Brandão**
**Vereador – DEM**

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Fls. 22
Visto



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora: ADMINISTRADO
Fonte Recurso : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| ORÇAMENTÁRIA | | ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITAS CORRENTES | | DESPESAS CORRENTES - Empenhado Líquido | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 36.[illegible].60 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.[illegible].89 |
| Receita Patrimonial | 822.[illegible].01 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 827.[illegible].79 |
| Receita de Serviços | 340.[illegible].81 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.[illegible].05 |
| Transferências Correntes | 59.[illegible].33 | | |
| Outras Receitas Correntes | 2.[illegible].39 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 10.[illegible].74 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Transferências de Capital | - | INVESTIMENTOS | 11.[illegible].59 |
| | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 3.[illegible].34 |
| Totais | 83.[illegible].74 | Totais | 73.564.334,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | EXTRAORÇAMENTÁRIA | |
| Contas a Pagar | 73.[illegible].66 | Contas a Pagar | 67.[illegible].37 |
| | | Restos a Pagar | 7.[illegible].92 |
| Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos) | | Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) | 2.[illegible].64 |
| | 73.564.334,66 | | 83.342.494,93 |
| Saldo Anterior (Exercício) | 12.[illegible].17 | Saldo Atual | 25.[illegible].90 |
| Total | 279.[illegible].57 | Total | 279.[illegible].57 |
| Saldo Financeiro Anterior | 12.[illegible].17 | Saldo Financeiro Atual | 7.[illegible].73 |
| Diferença do Saldo da Fonte | | Diferença do Saldo da Fonte | 12.[illegible].44 |

Fls 23
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 627/2021
Data: 23/03/2021 - Horário: 14:41
Legislativo - REQ 256/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Fls 12

## BALANÇO PATRIMONIAL

Município: PATO BRANCO
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Entidade Contábil: 9999 - CONSOLIDADO

PATO BRANCO - Estado do Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício 2020

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 92 502 055,65 | 58 651 603,60 |
| Créditos a Curto Prazo | | 54 584 152,32 | 52 639 682,63 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 53 143 209,32 | 29 613 068,91 |
| Estoques | | 7 156 733,00 | 5 884 289,52 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | | 237 778,46 | 188 777,73 |
| *Total Ativo Circulante* | | 208 024 228,75 | 147 037 629,41 |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 15 842 444,27 | 13 717 857,56 |
| Investimentos | | 1 955 350,65 | 1 938 591,55 |
| Imobilizado | | 507 619 873,07 | 480 715 111,09 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | | 525 647 654,00 | 501 671 560,20 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | 733 671 880,75 | 648 709 189,61 |
| | | | |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 647 330,70 | 1 268 101,83 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 2 435 930,85 | 1 008 235,27 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 1 241 929,94 | 6 004 853,73 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 45 256,53 | 697 512,80 |
| *Total do Passivo Circulante* | | 4 371 048,02 | 8 980 703,60 |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 36 931 325,63 | 18 351 560,82 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 32 600 994,57 | 18 264 692,11 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 136 231 423,32 | 331 827 743,29 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 723 845,11 | 583 704,75 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | | 206 587 588,63 | 369 027 705,97 |
| **Patrimônio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 522 718 334,10 | 272 529 785,05 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | | 522 718 334,10 | 272 529 785,05 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | 733 671 880,75 | 648 709 189,61 |

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port. 158/2015 de 06/04/2015

COVER CP - Contabilidade Pública

Fls. 24
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 627/2021
Data: 23/03/2021 - Horário: 14:41
Legislativo - REQ 266/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

# BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. 17
Visto

Município: PATO BRANCO
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

PATO BRANCO - Estado do Paraná
QUADRO DOS Ativos E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício 2020

| ATIVO (I) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| Ativo Financeiro | | 152 211 641,07 | 151 724 904,80 |
| Ativo Permanente | | 571 459 832,68 | 546 781 184,82 |
| *Total do Ativo* | | *723 671 473,75* | *698 506 189,62* |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 32 856 606,65 | 29 845 317,50 |
| Passivo Permanente | | 209 477 156,53 | 368 088 734,30 |
| *Total do Passivo* | | *242 333 563,18* | *397 933 051,97* |
| Saldo Patrimonial (I - II) | | 481 337 911,57 | 300 556 137,70 |

PATO BRANCO - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício 2020

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | | *0,00* | *0,00* |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 558 678,97 | 420 242,33 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | | *558 678,97* | *420 242,33* |

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 055078/O-3
Port. 168/2015 de 05/06/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1129/2021
Data: 05/05/2021 - Horário: 10:50
Legislativo - ORP 168/2021

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 167/AL

Pato Branco, 05 de maio de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício 05/2021 recebido da Secretaria de administração e Finanças em resposta ao requerimento 256/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 63/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Neivor Barro**
**Assessor de assuntos legislativos**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

**Oficio nº 05/2021** Pato Branco, 05 de maio de 2021.

Senhor:

Em resposta ao Requerimento nº 256/2021 da Câmara Municipal de Pato branco, onde é requerido ao executivo que explique divergências de valores de superávit Financeiro constantes no Relatório da Execução Orçamentaria, Balancete Financeiro por Fonte de Recurso em comparação ao Quadro do Ativo, Passivo e Patrimônio Liquido.

Assim, viemos através destes esclarecer as divergências apontadas:

Referente ao Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei 4.320/64, informamos que o valor citado de R$ 101.724.994,80 (cento e um milhões setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) é referente ao saldo do exercício anterior de 2019, o saldo final correto para o exercício de 2020 é de R$ 162.211.041,07 (cento e sessenta e dois milhões duzentos e onze mil quarenta e um reais e sete centavos), conforme relatório em anexo. Esse valor é considerado todas as fontes de recursos da entidade de forma consolidada.

O Balancete Financeiro por Fonte de Recurso é demonstrado somente o saldo da fonte livre (0 – Recursos ordinários). Com relação a diferença de saldo da fonte apontada de R$ 32.599.146,69 (trinta e dois milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) informamos que isso ocorreu em virtude de que não havia sido efetuado os ajustes de fonte de recurso, devido a nova normatização e prestação de contas a Matriz de Saldos Contábeis (MSC), onde se deve ser trabalhado entre vinculações de fontes de recursos distintas entre TCE-PR e MSC, tanto para a unidade centralizadora (Executivo) como descentralizadas (Câmara Municipal e Fundo de Previdência). Como estava em processo de padronização pelo sistema utilizado para

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 27
Visto

adequação a essas normativas do Tribunal de Contas do Paraná, encaminhamos em anexo o relatório Financeiro por Fonte de Recurso, apenas da Fonte 0 – Recursos Livres, sendo que o valor que consta no mesmo de diferença de saldo de fontes é referente a varias fontes padrões que em exercícios anteriores não foram realizadas desmembramentos e vinculações corretas no sistema do município, e assim elas ficam com o saldo incorporado/somado no relatório do sistema contábil como sendo de fonte livre e para o Tribunal de contas elas estão desmembradas, apresentam saldo individual em cada fonte, assim essa diferença é com relação a esse comparativo com o TCE-Pr.

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Exmo. Sr.
**Joecir Bernardi**
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco

Fls. 28
Visto

# BALANÇO PATRIMONIAL



Município: PATO BRANCO
Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

PATO BRANCO - Estado do Parana

## QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2020

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 92.902.055,65 | 58.691.603,60 |
| Créditos a Curto Prazo | | 54.584.452,32 | 52.639.882,63 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 53.143.209,32 | 29.613.068,94 |
| Estoques | | 7.156.733,00 | 5.894.296,52 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 237.776,46 | 198.777,73 |
| *Total Ativo Circulante* | | *208.024.226,75* | *147.037.629,42* |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 15.842.444,27 | 18.777.857,56 |
| Investimentos | | 1.955.330,66 | 1.938.591,55 |
| Imobilizado | | 507.849.879,07 | 480.755.111,09 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | | *525.647.654,00* | *501.471.560,20* |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **733.671.880,75** | **648.509.189,62** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 647.930,70 | 1.264.101,80 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 2.436.930,85 | 1.024.235,27 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 1.244.929,94 | 6.004.853,73 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 41.256,53 | 687.512,80 |
| *Total do Passivo Circulante* | | *4.371.048,02* | *8.980.703,60* |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 36.931.185,60 | 18.352.580,82 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 32.690.994,57 | 16.269.692,11 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 136.231.423,32 | 331.827.743,29 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 728.845,14 | 548.704,75 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | | *206.582.448,63* | *366.998.720,97* |
| **Patrimonio Liquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 522.718.384,10 | 272.529.765,05 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimonio Líquido* | | *522.718.384,10* | *272.529.765,05* |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **733.671.880,75** | **648.509.189,62** |

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 29
Visto



## BALANÇO PATRIMONIAL

Município: PATO BRANCO
Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

PATO BRANCO - Estado do Parana
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2020

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO (I)** | | | |
| Ativo Financeiro | | 162.211.041,07 | 101.724.994,80 |
| Ativo Permanente | | 571.460.839,68 | 546.784.194,82 |
| *Total do Ativo* | | ***733.671.880,75*** | ***648.509.189,62*** |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 32.856.806,65 | 29.864.317,56 |
| Passivo Permanente | | 209.477.156,53 | 368.048.734,36 |
| *Total do Passivo* | | ***242.333.963,18*** | ***397.913.051,92*** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **491.337.917,57** | **250.596.137,70** |

PATO BRANCO - Estado do Parana
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2020

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | | ***0,00*** | ***0,00*** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 568.678,87 | 420.249,33 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | | ***568.678,87*** | ***420.249,33*** |

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto



Município: PATO BRANCO
Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

PATO BRANCO - Estado do Parana

**QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**
**(LEI Nº 4.320/1964)**

Exercício: 2020

| FONTE DE RECURSOS | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | | 32.577.548,12 | 45.870.059,28 |
| 1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | | 0,00 | (6.627.952,82) |
| 3 Apoio Financeiro Aos Municípios - Afm | | 3.042.453,22 | 0,00 |
| 40 Regime Próprio de Previdência Social | | 51.941.403,10 | 29.783.220,94 |
| 94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício | | 15.204,96 | 2.317.724,04 |
| 101 Fundeb 60% | | 781.834,99 | 1.440.284,04 |
| 102 Fundeb 40% | | 0,00 | (1.250.137,98) |
| 103 Educação 10% S/Transferências Constituc. | | (843.907,69) | (12.009.387,89) |
| 104 Educação 25% Sobre Impostos | | (570.981,64) | (7.107.750,16) |
| 107 Fnde - Salário Educação | | 1.935.354,91 | 1.131.840,43 |
| 109 Repasse Fnde - Mp 815/2017 - Fpm | | 49.984,15 | 49.728,95 |
| 110 Mde/Convênio Merenda Escolar | | 581.385,26 | 185.535,14 |
| 111 Estadual Mde/Convênio Transporte Escolar | | 129.098,34 | 41.364,46 |
| 123 Federal Mde/Prcgrama Transporte Escolar | | 88.538,56 | 8.298,88 |
| 148 Fnde - Manutenção | | 0,00 | (38.102,92) |
| 150 Convênio Pac2 04443/2013 Construção de 02 Quadras de Esporte Coberta | | 0,00 | 1.000,30 |
| 151 Construção de Creche Proinfância - Bairro São Francisco - Termo de Compromisso Pac2 Nº 05115/2013 | | (127.635,40) | 234.504,91 |
| 153 Convênio Par 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas | | 0,00 | 44.039,54 |
| 154 Conv. Par 201306177 - Brinquedos Didáticos | | 0,00 | 20.282,91 |
| 155 Construção de 3 Escolas - Par Nº 32469/2014 - Parque Do Som, São João e São Francisco | | (1.239.606,94) | 1.519.001,74 |
| 158 Termo de Compromisso Par Nº 201403095 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - Proinfância - Bair | | 73.263,88 | 148.557,21 |
| 159 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para Atender Crianças de 0 a 48 Meses de Idade, Beneficiárias Do Pr | | (7.055,00) | 20.017,87 |
| 161 Construção Creche Bairro Planalto - Termo de Compromisso 201900449-1 - Fnde - Par - Creche Tipo a | | (902.331,54) | 0,00 |
| 303 Saúde/Percentual Vincu.S/Receita Imposto | | (1.455.488,50) | (37.148.267,03) |
| 338 Conv.Const.De U.B.De Saúde - Pinheirinho | | 12.581,86 | 12.563,31 |
| 347 Fnsblinv Morumbi | | 6.305,43 | 6.296,09 |
| 351 Convenio Acesso - Conims - 2017 | | 97.849,01 | 147.025,00 |
| 352 Conv. Curso Medicina Fadep - Municipio de Pato Branco | | 2.745.625,39 | 1.141.078,04 |
| 353 Construção Centro de Zoonoses - Convenio 051 | | (837.054,59) | (775.338,27) |
| 354 Reforma/Recuperação Da Unidade de Saude Da Familia Do Bairro Bortot | | 529,56 | (80.971,03) |
| 355 Recursos Covid -19 Credenciamento de Leitos - Uti | | 36,90 | 0,00 |
| 356 Auxilio Financeiro à Santas Casas e Hospitais Filantropicos - Covid 19 Portarias 1.393 e 1.448, Lei Nº 13.1 | | 427,96 | 0,00 |
| 357 Recursos Do Bloco de Custeio Das Ações e Dos Serviços Públicos de Saúde Covid-19 - Portaria Nº 774 ( | | 821.152,36 | 0,00 |
| 358 Recurso para Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise Em Pacientes Com Suspeição Ou C | | 25.114,00 | 0,00 |
| 359 Recurso Do Bloco de Custeio Das Ações e Serv. Púb. de Saúde Fortalecimento Dos Serv. Ambulatoriais | | 163.881,04 | 0,00 |
| 360 Recurso Do Bloco de Custeio Das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Grupo de Atenção de Mac Amb. e Hos | | 167.374,93 | 0,00 |
| 361 Recursos Do Bloco de Custeio Das Ações e Serviços de Saúde para o Enfrentamento Da Covid-19 – Port | | 5.286.507,64 | 0,00 |
| 362 Incentivo Financeiro para Combate a Covid-19, Considerando As Escolas Públicas Da Rede Básica de Er | | 157.329,38 | 0,00 |
| 363 Recursos de Outras Instituições Públicas a Destinados Ao Combate Da Covid-19. | | 319.298,56 | 0,00 |
| 364 Recurso de Habilitação de Leitos de Uti Adulto Covid-19 para Atendimento Exclusivo Dos Pacientes Srag | | 720.326,37 | 0,00 |
| 365 Recurso Portaria Ms Nº 2.071/2020. Incentivos Financeiros Referentes Aos Centros de Atendimento para | | 166.113,18 | 0,00 |
| 366 Incentivo de Custeio para a Execução de Ações de Rastreamento e Monitoramento de Contatos de Caso: | | 126.033,43 | 0,00 |
| 367 Recurso de Custeio para o Fortalecimento Das Equipes e Serviços Da Aps No Cuidado Às Populações E | | 112.909,95 | 0,00 |
| 368 Recurso de Custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério Decorrente de | | 146.933,56 | 0,00 |
| 369 Recursos para Aquisição de Medicamentos Do Comp. Básico Da Assist. Farmacêutica P/ Saúde Mental E | | 256.559,58 | 0,00 |
| 370 Recurso de Custeio para Execução Das Ações de Imunização e Vigilância Em Saúde, para Enfrentament | | 960.108,31 | 0,00 |
| 371 Recurso para Atenção Às Pessoas Com Obesidade, Diabetes Mellitus Ou Hipertensão Arterial Sistêmica, | | 80.759,11 | 0,00 |
| 372 Recurso Custeio para Reorganização e Adequação de Ambientes Voltados à Assist. Odontológica Em Vir | | 34.760,28 | 0,00 |
| 494 Bloco de Custeio Das Açoes e Serviços Publicos Em Saude | | 12.381.073,96 | 18.431.569,79 |
| 495 Atenção Básica | | 558.475,00 | 207.806,36 |
| 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | 15.112,71 | 858.334,04 |
| 497 Vigilância Em Saúde | | 141.982,05 | 459.407,48 |
| 499 Gestão Do Sus | | 24.433,00 | 16.946,76 |
| 500 Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007 | | 699.195,66 | 754.347,26 |
| 501 Receitas de Alienação de Ativos | | 63,40 | 62.960,00 |
| 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias | | 412.195,93 | 429.338,46 |
| 507 Contribuição de Iluminação Publica | | 3.462.305,15 | 4.100.642,19 |
| 509 Gerência de Trânsito | | 3.163.357,47 | 3.149.215,99 |

Fls. 31
Visto



Município: PATO BRANCO
Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

| | | |
|---|---|---|
| 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 845.950,77 | 2.439.973,16 |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços | 826.175,04 | 626.325,65 |
| 512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb) | 11.078,90 | 10.096,32 |
| 514 Indenizações Recebidas Por Bens Sinistrados de Outras Áreas. | 50.466,52 | 2.204.922,49 |
| 518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Publicos de Saúde | 710.362,39 | 729.191,12 |
| 551 Compensação Entre Regime Previdenciários | 1.210.775,98 | 7.502,27 |
| 555 Sanepar-Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município | 630.204,85 | 422.774,27 |
| 557 Fundo Municipal de Meio Ambiente | 58.939,66 | 0,00 |
| 610 Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape | 102.609,43 | 319.988,50 |
| 716 Convenio Pro-Egresso | 0,00 | 0,00 |
| 863 C/C: 213-8 Creas - Feas Conv. 046/2013 Execução de Ações de Proteção e Atendimento Especializado à | (1.620,00) | (1.620,00) |
| 864 Projeto Produção de Ovinos | (12.500,00) | (12.500,00) |
| 869 Convênio 397/2013 - Projeto Afai | (1.500,30) | (1.500,30) |
| 871 Const. Reservatório e Canalização Rio Ligeiro, Localizado No Bairro Bonato Cr 779434/2012 | 0,00 | 5.851.605,75 |
| 872 Const Canal Drenagem No Córrego Fundo Trecho 1 R. Visconde de Tamandaré e João Pessoa Trecho 2 | (18.335,43) | 172.757,83 |
| 875 Convenio Seab - Projeto de Fortalecimento Da Atividade Leiteira Do Sudoeste Do Parana - Convenio 95/ | (271,24) | (271,24) |
| 880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca | 733.358,12 | 655.453,91 |
| 883 Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Conv. 121137909/2015 - Sit 27667 | (30.146,25) | 391.397,62 |
| 889 Programa Liberdade Cidadã-Convênio 399/2013 | (4.092,00) | (4.092,00) |
| 892 Projeto Tecnico Social Loteamento Vila São Pedro | 32,52 | 413,67 |
| 898 Conv. Mtur - Construção Parque Da Pedreira - Ivai - Siconv 840219/2016 | 5.382,10 | 457.045,09 |
| 899 Convenio Mcidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv - 840637/2016 | 0,00 | 43.420,41 |
| 900 Fundo Do Idoso, Inclusive Art. 9° In Rfb Nº 1131/2011 | 172.381,40 | 61.877,55 |
| 901 Convenio Mcidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv 840632/2016 | 0,00 | 147.053,42 |
| 902 Conv. Implantação de Quadra de Esportes Com Grama Sintetica e Com Play-Grounds, Conv. 1028185-9( | 0,00 | 18.064,73 |
| 903 Convenio Gov. Estado - Recape Asfaltico Na Pista Do Aeroporto Juvenal Cardoso | 0,00 | 2.415.986,09 |
| 906 Recape Asfaltico Contrato de Repasse Mcidades 834419/2016 - Processo 1034773-49 | 0,00 | 0,00 |
| 908 Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017 - Mcidades | 0,00 | 2.530.509,10 |
| 909 Pavimentação Asfaltica de Via Urbana No Município de Pato Branco R$ 1.595.935,00 Convenio Nº 84575 | 275.598,93 | (452.150,64) |
| 910 Revitalização Do Parque de Exposições, No Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853 | 0,00 | 61.713,05 |
| 911 Pavimentação de Estradas Rurais Sede Gavião/Dom Carlos - Sit 33.302 - R$ 4.9889.652,45 | 0,00 | 338.994,20 |
| 913 Convenio Estado Do Parana - Acoes de Controle e Combate a Erosão Do Solo Agricla - Rio Quebra Freic | 0,00 | 34.600,00 |
| 914 Liberdade Cidadã - Fia Estadual - Aquisição de Veículo Spin e Armários para o Creas, R$ 85.091,52. | 0,00 | 376,93 |
| 915 Fortalecimento Do Atendimento Das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - Creas - Material de ( | 111,96 | 111,41 |
| 916 Crescer Em Família - Equipamento e Material Permanente R$ 120.000,00 ( Dois Veículos: Doblô e Utilitár | 0,00 | 668,28 |
| 917 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,0( | 0,00 | 40.792,80 |
| 918 Projeto "Famílias Em Foco" Convênio 012/2017 Com Secretaria de Estado Da Família e Desenvolvimento | (504,00) | 50.000,00 |
| 921 Programação de Qualificação Profissional - Fia Estadual | 28.339,39 | 28.200,26 |
| 922 Melhorias Ginásio Municipal Dolivar Lavarda - Convenio 04/2018 Ipce | 0,00 | 58.414,66 |
| 923 Fnas - Emenda Parlamentar - Gama | 0,00 | 77.000,00 |
| 924 Aquisição de Veiculo - Convenio 896/2017 - Sedu | 0,00 | 50.568,53 |
| 925 Convenio 652/18 -Sedu - Aquisição de Um Veiculo | 0,00 | 46.556,90 |
| 929 Incentivo à Pessoa Com Deficiencia - Pcd Ii Deliberação Nº 012/2018 - Ceas (Veiculos Adaptados) | 0,00 | 1.896,00 |
| 931 Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação Dos Conselhos Tutelares Do Estado | 51.492,91 | 51.240,12 |
| 932 Fia Afai -- Aquisição de Um Veículo R$ 84.000,00 | 46,25 | 1.813,02 |
| 933 Igd Suas Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | 5.934,77 | 18.811,34 |
| 934 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Básica (Suas) | 105.843,40 | 304.240,32 |
| 935 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial (Suas) | 0,00 | 3.951,93 |
| 936 Componente para Qualificação Da Gestão (Pbf) | 0,00 | 3.902,11 |
| 938 Fnas - Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria Mds 113/2 | 0,00 | 8.302,90 |
| 939 Fnas - Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria Mds 113/201 | 21.682,57 | 73.372,64 |
| 940 Fnas - Bloco de Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria Mds 1 | 156.466,33 | 227.660,65 |
| 941 Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade | 160.572,02 | 133.175,83 |
| 942 Fnas - Emenda Parlamentar - Proteção Social Basica - Remap e Instituto Prosdócimo Guerra | 40.315,84 | 46,62 |
| 944 Fia - Enfrentamento As Drogas | 118.273,63 | 115.864,08 |
| 945 Feas - Incentivo Adesao Espontânea Ii | 20.604,13 | 0,00 |
| 946 Fia - Incentivo Atenção à Criança e Ao Adolescente | 80.420,38 | 0,00 |
| 947 Fia - Incentivo Cmdca - Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente | 12.032,05 | 0,00 |
| 949 Projeto Cerne - Centro de Referencia para Apoio a Novos Empreendimentos - Sebrae - Pr | 20.000,37 | 0,00 |
| 961 Termo de Cooperação Técnica Tct Prf-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás | 0,00 | 296.195,90 |
| 962 Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convenio 340/2018 - Sedu | (8.326,56) | (53.639,42) |
| 963 Implantação e Desenvolvimento Do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2 | 0,00 | (25.576,84) |
| 964 Pavimentação Asfaltica Contrato de Repasse Mcidades 866236/2018 - Operação 1052519-00 R$ 222.857 | 423,56 | (222.857,14) |
| 965 Pavimentação Asfaltica Contrato de Repasse Mcidades 866070/2018 - Operação 1052461-56 R$ 365.714 | 756,59 | (365.714,29) |

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 32
Visto

## BALANÇO PATRIMONIAL

Município: PATO BRANCO
Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 966 | Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé | 0,00 | 542,31 |
| 967 | Implantação e Desenvolvimento Do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2 | 82,94 | 49,73 |
| 968 | Recape Asfaltico Sobre Poliedricos - Estrada Rural Pioneiro Sady P. Vigano - Fazenda Da Barra | 125,06 | 0,00 |
| 969 | Implantação de Obras de Infra Estrutura Urbana R$ 20.000.000,00 | 315.360,14 | 0,00 |
| 970 | Realização Da I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal - Convenio Nº 886361/2019 | 0,12 | 0,00 |
| 971 | Revitalização Do Parque Planalto No Municipio de Pato Branco - Pr - Contrato Nº 887868/2019 Mtur R$ 2 | (71.605,24) | 0,00 |
| 972 | Nao Usar Modernização de Central Publica de Recebimento e Distribuiçao Dos Produtos Da Adricultura F | 0,00 | 0,00 |
| 979 | Fundepar - Convenio 04/2020 Aquisição de Onibus Escolar Sit 44901 | 143.043,63 | 0,00 |
| 980 | Modernização de Central Publica de Recebimento e Distribuiçao Dos Produtos Da Adricultura Familiar de | 0,00 | 0,00 |
| 1001 | Recursos Do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente | 0,00 | 0,00 |
| 1015 | Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei Nº 13.885/2019 | 465.844,82 | 2.257.971,37 |
| 1019 | Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19) | 0,00 | 0,00 |
| 1020 | Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Demédia e Alta Compl A | 0,00 | 0,00 |
| 1021 | Feas - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Beneficio Eventual - Covid-19 | 68,94 | 0,00 |
| 1022 | Transf Do Sistema Unico de Assistencia Social - Suas Covid-19 | 410.862,87 | 0,00 |
| 1023 | Prestação Pecuniária Do Poder Judiciário Alocado No Fundo Estadual de Saude - Covid 19 - Resolução | 60.359,67 | 0,00 |
| 1024 | Auxilio Financeiro para Ações de Saude Assitencia Social para Enfrentamento à Covid -19 Lc Nº 173/202( | 1.190.421,73 | 0,00 |
| 1031 | Açoes Emergenciais Ao Setor de Cultura - Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.017/2020 - Covid-19 | 160.685,91 | 0,00 |
| 1494 | Bloco de Custeio Das Açoes e Serviços Publicos Em Saude | 1.011.826,78 | 1.352.615,63 |
| 1518 | Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Publicos de Saúde | 676.443,13 | 219.898,26 |
| 1939 | Feas - Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 112.656,63 | 79.609,07 |
| 1941 | Feas - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 |
| | *Superávit/Déficit do Exercício* | 129.354.234,42 | 71.860.677,24 |

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port. 158/2015 de 06/04/2018

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTÁRIA | | | ORÇAMENTÁRIA | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 36.144.325,60 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.725.337,89 | |
| Receita Patrimonial | 833.621,01 | | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 817.141,79 | |
| Receita de Serviços | 540.239,81 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.683.068,05 | 59.225.547,73 |
| Transferências Correntes | 53.060.095,33 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 2.842.832,99 | 93.421.114,74 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| Transferências de Capital | - | - | INVESTIMENTOS | 11.085.886,59 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 3.252.720,34 | 14.338.606,93 |
| Totais ..... | | 93.421.114,74 | Totais ..... | | 73.564.154,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | | EXTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| Contas a Pagar | 73.564.154,66 | | Contas a Pagar | 67.549.557,49 | |
| | | | Restos a Pagar | 7.430.162,82 | |
| Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos) | | | Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) | 6.262.744,64 | |
| | | 73.564.154,66 | | | 81.242.464,95 |
| Saldo Anterior(Corrente) | | 12.902.664,17 | Saldo Atual | | 25.081.313,96 |
| Total | | 179.887.933,57 | Total | | 179.887.933,57 |
| Saldo Financeiro Anterior | | 12.902.664,17 | Saldo Financeiro Atual | | 21.982.006,38 |
| Diferença do Saldo da Fonte | | - | Diferença do Saldo da Fonte | | 3.099.307,58 |



Câmara Municipal Fls 33 Visto

Fls. 34
Visto



# Pesquisar Matéria Legislativa



**Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.**

## Resultados

**PLO 30/2021 - Projeto de Lei Ordinária**

**Ementa:**
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

**Apresentação:** 5 de Março de 2021
**Processo:** 30 / 2021
**Protocolo:** 435/2021 **Data Entrada:** 6 de Março de 2021
**Autor:** Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito
**Localização Atual:** ARQUIVO - ARQ
**Status:** Sancionada
**Data Fim Prazo (Tramitação):**
**Data Votação:** 18 de Março de 2021
22 de Março de 2021
**Data da última Tramitação:** 22 de Março de 2021
**Última Ação:** SANÇÃO: Lei nº 5725, de 22 de março de 2021. Decreto nº 8882, de 22 de março de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7853, de 24 de março de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/3/2021. Edição nº 2228.
**Matéria Anexada:** Parecer Comissão Orçamento e Finanças nº 10 de 2021 **Data Anexação:** 17 de Março de 2021
**Matéria Anexada:** Requerimento nº 256 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Março de 2021
**Documentos Acessórios:** 3
**Texto Original**
**Norma Jurídica Vinculada:** Lei Ordinária nº 5.725, de 22 de março de 2021

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC7

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

**Câmara Municipal de Pato Branco**
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
Site | Fale Conosco